

LEI Nº 621, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 298

Denomina Escola Estadual Jacy Alves de Barros, a nova escola estadual do Setor de Buritizinho, na Cidade de Arraias-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Escola Estadual "Jacy Alves de Barros", a nova escola estadual do Setor Buritizinho, no Município de Arraias-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado